



PROCESSO:	796280/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	9920/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de pensão por morte, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Assim sendo, com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do Ato, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº. 16/2021, portanto, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registrar Ato nº 407/2021/MTPREV, que concedeu pensão por morte à Sra. Marcia Aparecida da Silva Corrêa, em razão do falecimento de Sr. Edson Teixeira Corrêa Junior, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº. 16/2021;

- Determinar ao gestor do MTPREV que retifique o Ato para constar o nome correto da beneficiária Maria Aparecida Da Silva Corrêa.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO